

PORTARIA Nº 078-SEF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Vincula administrativamente a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica ao Centro Tecnológico do Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), CODOM 03988-3, ao Centro Tecnológico do Exército (CTEx), CODOM 01718-6, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por motivo de sua implantação e ativação.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-SEF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede semiautonomia administrativa ao 1º Batalhão de Guerra Eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder semiautonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2015, ao 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (1º BGE), CODOM 00491-1, para execução da gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (B Adm/CCOMGEx), CODOM 00124-8, ambos com sede na cidade de Brasília-DF, por motivo de sua implantação e ativação.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-SEF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede semiautonomia administrativa ao Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder semiautonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2018, ao Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CI Art Msl Fgt), CODOM 05853-7, para